



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 46/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	1024	Aquisição de Equipamentos UBS	
Elemento	773	44.90.52/4932	Equipamentos e Material Permanente R\$ 99.900,00
Elemento	774	44.90.93/4932	Indenizações e Restituições R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício 2015 – Recurso 4932.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 46/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento da Secretaria de Saúde.

A referida suplementação se faz necessária para a aquisição de equipamentos e material permanente para o ESF do Centro, com recursos recebidos através de emenda parlamentar, cópia em anexo, já disponível em conta bancária do município.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal